



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 52/99 - Mens. nº 26/99 - Autógrafo nº 47/99 - Proc. nº 840/99

Lei nº 3330, DE 12 DE JULHO DE 1999

“ Dá nova redação à alínea “a”, do inciso XX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2979/96, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea “a”, do inciso XX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ a) do índice de que trata este inciso serão desconsideradas as áreas situadas em qualquer pavimento, destinadas a reservatório de água, casa de máquinas e barriletes, bem como salão de festas, áreas de lazer, piscina, sauna e seus vestiários, lavanderias, sacadas, vagas de garagens e demais serviços voltados ao atendimento exclusivo dos condôminos, desde que estes locais não sejam utilizados com fins lucrativos, não podendo a edificação exceder o número máximo de pavimentos disciplinados para o local ”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de julho de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de julho de 1999.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente



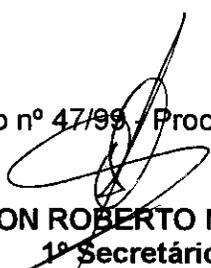
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3330/99)

Do P.L. nº 52/99 - Mens. nº 26/99 - Autógrafo nº 47/99 - Proc. nº 840/99

Fl.02

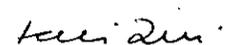

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
3º Secretário, em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Ed. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,
mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARUCHI
Diretora do Departamento de Expediente